



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.381,40 R\$ 1.601,25 R\$ 350

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra Ano da Compra
10 of 65775 **2024, 2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de 05 inscrições no evento ModleMoot Brasil 2024, visando a capacitação da equipe de TI e da equipe pedagógica do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx).

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 17663

Descrição do Item: CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 31/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA

CNPJ/CPF: 28839415000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90036/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Participação de 08 (oito) empregados da INFRA S.A. na 24^a edição do evento FUTURECOM com o tema "BRAND NEW WORLD ON THE EDGE a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024, na modalidade presencial.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1601,25

Código do CATMAT: 3808

Descrição do Item: TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMA MARKETS LTDA.

CNPJ/CPF: 01914765000108

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 275075 - VALEC-ENGENHARIA,CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

Órgão: VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de 1 inscrição no evento 47th World Congress of Hospitals - IHF RIO 2024 para colaboradora do Hospital Universitário de Brasília.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2192,96

Código do CATMAT: 25232

Descrição do Item: PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRACTEVE EVENTOS E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 06376112000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

Razão Social da empresa: Rafael Zilli Vicente Nome fantasia (se houver): Manobra Studio CNPJ: 34.389.812/0001-92 Endereço: R JOAO ADAO BARUFFI CEP: 15105000 Telefone: (DDD) 17996649370 E-mail: rafael.zilli@manobrastudio.com Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): Banco do Brasil AG 4397-4 Cc 29266-4 Nome do Representante legal da empresa: Rafael Zilli Vicente CPF: do Representante legal da empresa 456.078.448-54 RG/órgão emissor: do Representante legal da empresa 52.922.946-8 SSP/SP E-mail do Representante legal da empresa: rafael.zilli@manobrastudio.com Telefone do Representante legal da empresa: (DDD) 17996649370 Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes) Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
ITEM	QUANT.	UNIDAD E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	02	Inscrições	Evento “Floripa Design Day” no dia 29 de março de 2025, presencialmente em Florianópolis	R\$ 200	R\$ 400		
VALOR TOTAL				R\$ 400			
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.							
Prazo de entrega ou execução do objeto: 29 de março de 2025							
Prazo de garantia (se houver): -							
Data da elaboração da proposta: 12 de março de 2025							
Prazo de validade da proposta: 29 de março de 2025							
Nome do responsável pela proposta: Rafael Zilli Vicente							
Telefone do responsável pela proposta: (DDD): 17996649370							
e-mail do responsável pela proposta: rafael.zilli@manobrastudio.com							
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):							

Documento assinado digitalmente



RAFAEL ZILLI VICENTE
 Data: 18/03/2025 18:18:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Forma de pagamento:

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.



Re: Envio de nova proposta comercial - Floripa Design Day", 29 de março de 2025 - Senado Federal

Rafael Zilli Manobra <rafael.zilli@manobrastudio.com>

ter 18/03/2025 19:57

Para:SEEXCO - Serviço de Execução de Compras <seexco@senado.leg.br>;

Obrigado pelo retorno.

Qualquer dúvida estou à disposição. Atenciosamente,

Em ter., 18 de mar. de 2025 às 19:52, SEEXCO - Serviço de Execução de Compras <seexco@senado.leg.br> escreveu:

Boa noite, Rafael.

Informo que a proposta comercial foi recebida e juntada ao processo.

Atenciosamente,

Fernando Veríssimo Brandizzi

Coordenação de Contratações Diretas - COCDIR

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON

II Senado Federal

Via N2 - Bloco 16

70165-900 Brasília - DF

De: Rafael Zilli Manobra <rafael.zilli@manobrastudio.com>

Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 18:19

Para: SEEXCO - Serviço de Execução de Compras

Cc: Fernando Veríssimo Brandizzi

Assunto: Re: Envio de nova proposta comercial - Floripa Design Day", 29 de março de 2025 - Senado Federal

Boa tarde, segue em anexo proposta ajustada e assinada.

Qualquer dúvida estou à disposição. Atenciosamente,



Em ter., 18 de mar. de 2025 às 17:36, SEEXCO - Serviço de Execução de Compras <seexco@senado.leg.br> escreveu:

Prezado (s),

Solicitamos o envio de nova proposta comercial assinada, com validade até a data de 29 de março de 2025, dia do evento.

Encaminho, em anexo, proposta anterior.

Atenciosamente,

Fernando Veríssimo Brandizzi

Coordenação de Contratações Diretas - COCDIR

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON

¶l Senado Federal

Via N2 - Bloco 16

70165-900 Brasília - DF





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 193/2025-ADVOSF

Processo nº 00200.003362/2025-62

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Participação de 2 (duas) servidoras lotadas na Diretoria-Executiva da Gestão, no evento externo “Floripa Design Day 2025”, promovido pela empresa Rafael Zilli Vicente, em 29 de março de 2025, na modalidade ao vivo. Análise jurídica.

1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021¹, da empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio), que tem por objeto a participação das servidoras **Isabela de Souza Lima Campos**² e **Priscila Andrade da Silva**³, ambas lotadas na Diretoria-Executiva da Gestão (DIREG), no evento externo “Floripa Design Day 2025”, com carga horária total de 9 (nove) horas, realizado em 29 de março de 2025, na modalidade presencial, ao custo total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

² Matrícula nº 231499.

³ Matrícula nº 423807.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

conforme Anexo II do Termo de Referência corporificado no documento nº 00100.043473/2025-30.

Inicialmente, a fim de instruir o feito, foram anexadas aos autos as seguintes documentações:

- i)* O formulário de Solicitação de Treinamento Externo (doc. nº 00100.028287/2025-71);
- ii)* *Folder* explicativo do treinamento e Currículo *Linkedin* dos palestrantes (doc. nº 00100.028287/2025-71-1);

Por intermédio do Despacho nº 621/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP (doc. nº 00100.033371/2025-14), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV informou que o pedido foi encaminhado para autuação em 19/02/2025 e assinado pelos servidores e pela chefia imediata, com anuênciia do Diretor-Executivo de Gestão, em 20/02/2025. Assim, aduziu que a solicitação **atende ao prazo mínimo** determinado pelo inciso I, do art. 27, do Anexo IV do RASF c/c o § 2º, do art. 3º, do Ato nº 17/2021 da Diretoria-Geral. Quanto ao limite global de servidores afastados para participação em ações de capacitação, estabelecido no art. 54 do Anexo IV do RASF.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, o qual opinou que “*há compatibilidade entre a ação de capacitação pretendida e as categorias/cargos e/ou as atividades laborais das requerentes*”, consoante Parecer Técnico nº 382/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.037203/2025-90).

O Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, mediante Ofício nº 92/2025-SETREINA/COTREN/ILB, manifestou-se acerca das exigências





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

para participação dos servidores em ações externas de capacitação e desenvolvimento de que trata o Anexo IV do RASF e concluiu que os pressupostos exigidos foram atendidos (doc. nº 00100.040009/2025-91).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB que, por meio do Despacho nº 101/2025-COADFI/ILB, realizou a análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pela demandante com vistas a reconhecer a notória especialização da pretendida contratada. Nesse sentido, o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado (doc. nº 00100.043461/2025-13).

Além das documentações já mencionadas, o processo foi instruído também com as que se seguem:

- i)* Proposta comercial, atualizada para 2 (duas) servidores participantes, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e válida até 21/03/2025 (doc. nº 00100.043461/2025-13-4);
- ii)* Currículos da palestrante Priscila Albuquerque publicado no *Linkedin* e das Palestrante Alana da Costa Durgante e Ollivia Maria Gonçalves publicados na plataforma *Lattes* (doc. nº 00100.043461/2025-13-1);
- iii)* Relatório do sistema Painel de Preços com contratações similares (doc. nº 00100.043461/2025-13-2);





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

- iv)** Comparativos de preços cobrados pela empresa com notas fiscais (doc. nº 00100.043461/2025-13-3); Comprovantes cadastrais da empresa e declaração do cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (doc. nº 00100.043461/2025-13-4);

O Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e devidamente juntado aos autos sob o documento nº 00100.043473/2025-30.

Remetidos os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, esta entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II do § 6º e § 8º, ambos do art. 14, do ADG nº 14/2022, momento em que os ratificou (doc. nº 00100.046467/2025-34).

Encaminhados os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, referido órgão relatou o feito (doc. nº 00100.047972/2025-04) e anexou as certidões de estilo para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada (doc. nº 00100.047972/2025-04-2) e nova proposta comercial com validade até 29/03/2025 (doc. nº 00100.047972/2025-04-1), encaminhando os autos a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º⁴, art. 72, inciso III⁵ e art. 169⁶, *caput* e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22⁷ e art. 54, § 1º⁸, ambos do ADG nº 14/2022.

⁴ § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

⁵ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, fique esclarecido que será analisada apenas a contratação da empresa promotora do curso. Isso porque a análise sobre a possibilidade ou não das servidoras participarem do curso não é da atribuição deste órgão jurídico.

Fique registrado, entretanto, que o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV (doc. nº 00100.033371/2025-14), o Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS (doc. nº 00100.037203/2025-90) e o Serviço de Treinamento – SETREINA (doc. nº 00100.040009/2025-91) se manifestaram sobre o tema.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. O objeto da contratação em questão consiste em curso voltado ao treinamento/aperfeiçoamento de pessoal e, por isso, possui natureza intelectual. Nesse sentido, foram juntadas documentações com o intuito de comprovar a notória especialização, sendo tais documentações os

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

⁶ Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

⁷ Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

⁸ § 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

currículos dos palestrantes (docs. n^os 00100.028287/2025-71-1 e 00100.043461/2025-13-1).

Além dos referidos documentos, os autos também foram instruídos com o folder explicativo do curso (doc. n^º 00100.043461/2025-13-1), todos com o intuito de demonstrar a sua notoriedade e experiência.

Dessa forma, considerando a documentação incluída nos autos e a manifestação positiva da COADFI/ILB (doc. n^º 00100.043461/2025-13), a autoridade competente tem elementos suficientes para justificar o enquadramento desta contratação na situação de inexigibilidade da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n^º 14.133/21⁹.

Isso posto, sabe-se que nesta e em todas as contratações diretas é necessário observar o art. 72 da Lei n^º 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

⁹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto às exigências do **inciso I** acima transcrita, observa-se que: *i)* há documento de solicitação de treinamento externo que cumpre o papel do documento de oficialização de demanda (doc. nº 00100.028287/2025-71); *ii)* quanto à elaboração de estudo técnico preliminar, esta é dispensada no presente caso, conforme dispõe o § 6º do art. 3º do Anexo II do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022¹⁰; *iii)* quanto à análise dos riscos em caso de não contratação, esta encontra-se presente no item 6 do documento nº 00100.028287/2025-71; e *iv)* o termo de referência está consubstanciado no documento nº 00100.043473/2025-30.

Quanto ao termo de referência, falta a sua aprovação pela autoridade competente, conforme estabelecem o art. 24 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/22¹¹ e o art. 9º, IV do Anexo V do Regulamento Administrativo¹².

Após a aprovação do termo de referência o inciso I poderá ser considerado atendido.

Quanto à estimativa de despesas prevista no **inciso II**, foi registrada no Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.043473/2025-

¹⁰ § 6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

¹¹ Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

¹² Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Diretor-Geral:
IV – aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações do Senado Federal;





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

30) e, tendo em vista a definição sobre quem será contratado, corresponde ao valor do futuro contrato (ao encontro do que prevê o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022¹³). Portanto, atendido o requisito.

O parecer jurídico é a presente manifestação e há pareceres técnicos sobre a possibilidade de os servidores poderem participar do treinamento (docs. n°s 00100.033371/2025-14, 00100.037203/2025-90 e 00100.040009/2025-91). Respeitado, portanto, o **inciso III**.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (Ato da Diretora-Geral nº 14/22, art. 23¹⁴) para que o **inciso IV** seja atendido.

O atendimento ao **inciso V** é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.047972/2025-04-2). Destaca-se que os documentos possuem prazo de validade, portanto, recomenda-se a renovação daqueles que, porventura, venham a expirar antes da celebração da avença.

A razão da escolha da futura contratada está evidenciada no item 1.1.2 do Termo de Referência (doc. nº 00100.043473/2025-30). Assim, caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o **inciso VI**.

Para a justificativa do preço, requisito previsto no **inciso VII**, devem ser seguidos, a princípio, os procedimentos previstos no art. 14, § 6º,

¹³ § 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendida contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do § 6º deste artigo.

¹⁴ Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022¹⁵. Nesse sentido, quanto à comprovação da **coerência externa** do preço ofertado ao Senado Federal (inciso I do § 6º do art. 14), o órgão técnico informou que realizou pesquisa de preços e que foram encontradas três contratações de cursos similares, na modalidade *online*, realizados em agosto de 2024, no entanto, manifestou-se da seguinte maneira, conforme documento nº 00100.043461/2025-13:

No entanto, vale ressaltar que a comprovação da razoabilidade do preço ofertado ao Senado Federal deve levar em consideração que cada curso tem sua composição de custo própria, cujo valor final será definido segundo inúmeras variáveis (local de realização do curso, carga horária, remuneração dos professores, número de participantes, materiais eventualmente oferecidos, etc.). Como comparar preços de cursos tidos como “similares” sem o conhecimento pleno dos elementos de formação do preço final? O que fazer quando a pesquisa resultar apenas em valores abaixo daquele cotado para o Senado? É possível se concluir pela inadequação do valor pela simples comparação do valor da inscrição? Não nos parece adequado. A nosso ver, a regularidade do preço deve ser aferida pela comparação do valor ofertado ao Senado Federal em comparação com o valor cobrado junto a outros interessados para participação no mesmo curso, conforme definido no ADG 14/2022, art. 14, § 6º, inciso II. Ocorre que o Inciso I do mesmo artigo e parágrafo estabelece que a razoabilidade do preço deverá levar em consideração, também, os preços praticados no mercado, observada a similaridade do objeto, a qual deverá ser atestada pelo órgão técnico. Sendo assim, após realizada pesquisa, identificamos as contratações relacionadas acima, não

¹⁵ § 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado: (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em **pesquisa de preços** baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, **para objetos similares**, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado; (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

obstante as características do objeto possam diferir daquela aqui pretendida pelas razões já anteriormente expostas, não podendo, porém, representar por si só impeditivo à contratação, nos parecendo mais razoável considerar tais aspectos dentro do contexto ora apresentado.

A **coerência interna** do preço, por sua vez, não pôde ser evidenciada nos moldes definidos no inciso II do § 6º (apresentação de 3 documentos idôneos referentes ao **mesmo objeto**), no entanto, o § 8º do artigo 14 admite a apresentação de 3 documentos idôneos referentes a **objetos semelhantes**, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade com o objeto pretendido e, nesse sentido, em cumprimento ao descrito, a proponente apresentou 3 (três) Notas Fiscais referentes ao mesmo objeto que ora se pretende contratar (doc. nº 00100.043461/2025-13-3).

Ressalta-se que a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI, do ILB, manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado (doc. nº 00100.043461/2025-13).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por sua vez, entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II do § 6º e § 8º, ambos do art. 14 do ADG nº 14/2022, razão pela qual os **ratificou** (doc. nº 00100.046467/2025-34).

Considerando toda a documentação juntada e as manifestações da empresa e do ILB, há elementos que indicam o atendimento ao **inciso VII**. Cabe à autoridade avaliá-los e decidir.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que ainda estão ausentes do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III¹⁶ c/c art. 13, II¹⁷) e a designação dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX¹⁸).

Neste diapasão, faz-se relevante que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem os supramencionados dispositivos legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1.1. do Termo de Referência (doc. nº 00100.043473/2025-30), que a formalização será realizada por meio de uma nota de empenho, em substituição ao termo de contrato, conforme estipulado no inciso I, do parágrafo único, do artigo 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022¹⁹.

Esse procedimento mostra-se juridicamente viável, uma vez que o valor total do contrato está abaixo do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021²⁰. Assim, o caso em tela enquadra-se na

¹⁶ Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: III - autorizar as despesas do Senado Federal;

¹⁷ Art. 13. Não serão realizadas despesas:

II - sem prévia e expressa autorização da autoridade competente

¹⁸ IX - designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada;

¹⁹ Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se:

I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou [...]

²⁰ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

exceção prevista no artigo 95, § 1º²¹, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

3. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
ELY MARANHÃO FILHO
Advogado do Senado Federal

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações

²¹ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão do valor; [...]





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.003362/2025-62**

TERMO DE REFERÊNCIA 15/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 02 (duas) servidoras (abaixo) da Diretoria-Executiva da Gestão (DIREG) no evento externo “*Floripa Design Day 2025*”, promovido pela empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio), no dia de 29 de março de 2025 na modalidade presencial na cidade de Florianópolis/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1) Isabela de Souza Lima Campos - matrícula 231499;
- 2) Priscila Andrade da Silva - matrícula 423807.

1.1.2. Justificativa para a contratação

1.1.3. Descrição da situação atual:

1.1.3.1. A participação no Floripa Design Day 2025 é uma excelente oportunidade para aprimorar o trabalho da nossa unidade, especialmente no que tange à inovação e otimização de processos. O evento proporcionará às servidoras o aprendizado de novas abordagens de design e tecnologia, diretamente aplicáveis à modernização dos nossos serviços. Além disso, a capacitação ajudará a identificar soluções mais eficazes para desafios atuais, ao mesmo tempo em que abre portas para novas parcerias e colaborações que podem fortalecer a atuação do Núcleo de Apoio à Inovação no Senado.

1.1.4. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.1.4.1. A escolha de duas servidoras para a capacitação no Floripa Design Day 2025 se justifica pela necessidade de representar a diversidade de funções e perspectivas dentro do Núcleo de Apoio à Inovação, garantindo uma troca mais rica de conhecimentos. Além disso, com duas participantes, podemos garantir a multiplicação do aprendizado dentro da unidade, permitindo que ambas compartilhem o conteúdo adquirido e aplicá-lo de maneira mais ampla nos processos internos. Esse número também é ideal para otimizar a participação no evento, mantendo o foco e a capacidade de absorção do conteúdo, ao mesmo tempo em que possibilita a formação de uma rede de contatos mais sólida e diversificada.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.1.5. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.1.5.1. A notória especialização dos palestrantes do Floripa Design Day 2025 é evidenciada pela vasta experiência e conhecimento de cada um. Luisa Nogueira, co-fundadora da Sensorama Design, é uma referência em design estratégico e inovação. Prof. Luiz Salomão, da UFSC, é especialista acadêmico com profundo conhecimento em pesquisa aplicada à inovação. Josias Oliveira, consultor de produto, tem experiência prática no desenvolvimento de soluções inovadoras. Eduardo Hoff, da Agriness, lidera a inovação em produtos tecnológicos, enquanto Léo Xavier, CEO da Môre Talents for Tech, é especialista em gestão e desenvolvimento de talentos para o setor de tecnologia. A expertise de todos contribuirá para um evento de alto nível.

Com relação aos palestrantes, para comprovação de suas experiências e conhecimentos, foram anexados ao processo os currículos de alguns palestrantes já definidos (NUP 00100.028287/2025-71-1 (ANEXO: 001) e NUP 00100.043461/2025-13-1 (ANEXO: 001)).

1.1.6. Resultados esperados com a contratação:

1.1.6.1. As servidoras poderão aplicar o conhecimento adquirido nas suas funções de apoio à transformação digital e à criação de soluções mais eficazes e eficientes. As discussões sobre design de experiência do usuário (UX), design de serviços, design de produção, integração de novas tecnologias e soluções inovadoras são diretamente aplicáveis às atividades que envolvem a melhoria contínua dos serviços prestados, além de contribuir para o desenvolvimento de interfaces e ferramentas mais modernas e intuitivas.

1.1.6.2. Ao final do treinamento, os participantes deverão ser capazes de aplicar as principais tendências e práticas de design, inovação e tecnologia no desenvolvimento de soluções mais eficientes e alinhadas às necessidades do Senado. Além disso, deverão analisar a experiência do usuário em projetos digitais, identificar oportunidades de melhorias nos processos internos e criar soluções inovadoras que otimizem a prestação de serviços à sociedade. As servidoras também estarão capacitadas para avaliar novas tecnologias e executar estratégias de modernização, promovendo a transformação digital dentro da instituição.

1.1.7. Contratações vigentes ou anteriores:

1.1.7.1. Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, não foram encontradas contratações com o mesmo objeto.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, da Lei nº 14.133/21.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3. Critério de julgamento da contratação

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.5. Participação ou não de consórcios de empresas

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.6.1. Não será permitida subcontratação.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Titular - Marcelo Brandão de Araújo (Mat. 38330);

5.1.2. Gestor Substituto - Aníbal Moreira Júnior (Mat. 106255);

5.1.3. Fiscal técnico Titular – Isabela de Souza Lima Campos (Mat. 231499)

5.1.4. Fiscal técnico substituto – Priscila Andrade da Silva (Mat. 423807).





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto a empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio) será mantido com a Sr. Rafael Zilli Vicente, por meio dos telefones (17) 996649370, por e-mail rafael.zilli@manobrastudio.com, e pelo endereço: Rua João Adão Baruffi, Jardim dos Eucaliptos – Potirendaba/SP; CEP: 15.105-000.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo o evento em questão, no dia 29 de março do ano de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art.74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser prestados na modalidade presencial;

8.2. Conforme proposta e *folder/ programação* anexa (NUP 00100.043461/2025-13-4 (ANEXO: 004)) o evento será realizado:

8.2.1. Modalidade presencia, no dia 29 de março de 2025, será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no Auditório do Passeio Sapiens, localizado no Sapiens Parque, no norte da Ilha de Santa Catarina;

8.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do evento.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.1. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 13 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chad Lourenço Silva

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'anna

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo
Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Aníbal Moreira Júnior
Serviço de Contratos e Convênios - SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	01 (um)	Evento	Inscrição de 02 (duas) servidoras da Diretoria-Executiva da Gestão (DIREG) no evento externo “Floripa Design Day 2025”, promovido pela empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio), no dia de 29 de março de 2025 na modalidade presencial na cidade de Florianópolis/SC.	25232 (Pagamento de Inscrição em Eventos)

2. Programação

Cronograma do Evento





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CRONOGRAMA

MANHÃ

08H CREDENCIAMENTO

08H COFFEE

10H LUISA NOGUEIRA

10H50 PROF LUIZ SALOMÃO

11:25H GUI FERREIRA





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

CRONOGRAMA

TARDE

14H DIEGO SCHIMITT

14H50 JOSIAS OLIVEIRA

15H25 A CONFIRMAR

16H16 A CONFIRMAR

16H50 EDUARDO HOFF

14H40 OLLIVIA MARIA

18:15 LEO XAVIER E
JAAKKO TAMMELA

19H HAPPY HOUR


FDD25





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

-----X-----

OBSERVAÇÕES:

- a)** Programação/cronograma conforme documento anexo a proposta encaminhada pela empresa (NUP 00100.043461/2025-13-4 (ANEXO: 004));
- b)** Link do site do evento: (https://floripadesignday.com.br/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaaKguTEq6dfFmcZ6fx95p4auIF40IOE-AHMfSaMMEtXe15FjnDuSDq3ns4_aem_fP-yA7wIvkWXfAM2Ut2p4Q).

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Inscrição	02	Inscrição no evento externo “ <i>Floripa Design Day 2025</i> ”, promovido pela empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio), no dia de 29 de março de 2025 na modalidade presencial na cidade de Florianópolis/SC..	R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 400,00 (quatrocentos reais)



Contato

www.linkedin.com/in/priscillaalbuquerque/
priscillaalbuquerque (LinkedIn)
priscillaalbuquerque.com
(Pessoal)
priscillaalbuquerque.com (Portfólio)
catarinadesign.com.br (Empresa)

Principais habilidades

Design de interface do usuário
Design de interação
Design de experiência do usuário

Idiomas

Espanhol (Trabalho limitado)
Inglês (Full Professional)

Certificações

PPMC - Produto Profissional
Métricas Certificadas

Priscila Albuquerque

Cofundadora e estrategista de UX @Catarinas | Cofundadora @UX Overtake | Mentor | Professora | Palestrante
Santa Catarina, Brasil

Resumo

Designer de Produto (IFSC) | MBA em Design de Gestão Estratégica (Univali) | Especialista em Design Centrado no Usuário (Universidade Positivo) | Mestrado em Design, com ênfase em Interfaces Comunicacionais (UDESC).

Sou estrategista de UX e head da área de negócios na Catarinas Design. Com mais de 15 anos de experiência em projetos digitais, sou especialista em unir objetivos de negócios com design centrado no usuário. Atuei como líder local na IxDA Florianópolis e presidi o Interaction South America 2017, o maior evento de UX e design de interação da América Latina naquela época.

Minha paixão está em entender o comportamento humano e criar experiências digitais intuitivas e perfeitas. Divido meu tempo entre os desafios do empreendedorismo e o trabalho em pesquisa de usuários, usabilidade e estratégia digital, sempre me esforçando para criar soluções inteligentes para clientes e experiências memoráveis para usuários.

Meu objetivo final é encontrar o equilíbrio perfeito entre estratégia de negócios e satisfação do usuário, garantindo que cada interação digital seja eficaz e agradável.

Experiência

Catarinas Design de Interação
Diretor de Negócios e Estrategista de UX
Outubro de 2011 - Presente (13 anos e 6 meses)
Florianópolis

- Planejamento de projetos •

Planejamento e aplicação de pesquisa com usuários • Facilitadora em workshops de UX e design de interação • Consultoria e diagnóstico relacionado ao UX de produtos e soluções • Apresentação de palestras e cursos

- Acompanhamento de clientes •

Contato com prospectos, novos negócios e mercados

Ultrapassagem de UX

Co-founder e facilitadora

Setembro de 2018 - Presente (6 anos e 7 meses)

Florianópolis e Região, Brasil

Idealizadora do projeto que tem a proposta de explorar conhecimentos avançados que levam o posicionamento do UX designer para um nível estratégico.

O UX Overtake é um curso presencial intensivo com uma abordagem multidisciplinar e comportamental construído em cima de desafios reais de desenvolvimento de produto.

Inicialização SC

Mentora de UX e Design Interação

Março de 2013 - Presente (12 anos e 1 mês)

Florianópolis e Região, Brasil

Mentora no workshop de Design de Interação ministrando conteúdos relacionados a experiência do usuário, usabilidade e pesquisa com usuários para empreendedores de startups participantes do Programa Startup SC do Sebrae/SC.

Escola Núcleo Digital

Professora em mestrado em UX/UI Design

Abri de 2022 - Dezembro de 2023 (1 ano e 9 meses)

Barcelona, Catalunha, Espanha

Facilitadora na disciplina de Viés Cognitivo aplicado ao Design.

Que

Especialista no curso Digital Product Leadership

Julho de 2021 - Fevereiro de 2023 (1 ano e 8 meses)

São Paulo, Brasil

Facilitação de treinamentos B2C e B2B na disciplina de Pesquisa para Produtos Digitais.

SENAI/SC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Professora na Pós Graduação em UX Design

Setembro de 2018 - Janeiro de 2020 (1 ano e 5 meses)

Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

Professora na Pós Graduação em Design de Interação

Junho de 2016 - Janeiro de 2019 (2 anos e 8 meses)

Florianópolis Area, Brazil

Professora nas disciplinas "Design Centrado no Usuário" e "Prototipação" da Pós Graduação de Design de Interação.

IxDA

Líder local

Julho de 2012 - Abril de 2018 (5 anos e 10 meses)

Florianópolis

Interação América do Sul 2017

Líder local / Presidente

Janeiro de 2016 - novembro de 2017 (1 ano e 11 meses)

Florianópolis e Região, Brasil

Universidade Estácio de Sá

Professora na Pós Graduação em Mídias Digitais

Fevereiro de 2013 - Fevereiro de 2016 (3 anos e 1 mês)

Professora na disciplina "Design de Interação" da Pós Graduação de Comunicação e Marketing em Mídias Digitais.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Designer de UX

Julho de 2010 - Dezembro de 2011 (1 ano e 6 meses)

Desenvolvimento de interfaces digitais para comunicação interna do PJSC.

Arquitetura da informação e design de interfaces aplicado a sites, hotsites, portais e ensino a distância.

Status9

Diretora de Criação

Outubro de 2009 - Agosto de 2011 (1 ano e 11 meses)

Florianópolis

Planejamento, arquitetura da informação e projetos gráficos de interfaces para sites, portais e softwares. Criação de identidade visual e aplicações da marca.

Sala de aula

Designer de Interface

Fevereiro de 2009 - Agosto de 2009 (7 meses)

Criação de interfaces para software, sites e hotsites de produtos. Adaptação de roteiros para cursos online de treinamento a distância.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Designer de Interface
2006 - 2008 (2 anos)

Designer de interface

VirtuaComm Soluções em Internet
Estagiária em Design Web
Fevereiro de 2007 - Julho de 2007 (6 meses)

Manutenção e criação para sites e portais.

Educação

Universidade do Estado de Santa Catarina

Mestrado em Design, Interfaces e Interações Comunicacionais (2016-2018)

Que

Liderança de Produto Digital - (2018 - 2018)

Universidade Positivo

Especialização, Design Centrado no Usuário (2013-2014)

Universidade do Vale do Itajaí

MBA, Gestão Estratégica do Design (2010-2011)

IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina

Design de Produto (2004-2008)



Alana da Costa Durgante

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2207183905208452>

ID Lattes: **2207183905208452**

Última atualização do currículo em 04/02/2018

Possui graduação em Design Gráfico pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2016) e graduação em Design de Interiores pela Faculdade CESUSC (2011). Tem experiência na área de Desenho Industrial, com ênfase em Design Gráfico, atuando principalmente nos seguintes temas: Design Gráfico, Design de Interfaces, Design Editorial e Experiência do Usuário. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Alana da Costa Durgante 

Nome em citações bibliográficas

DURGANTE, A. C.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/2207183905208452>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

AltoQi.
Praça Quinze de Novembro
Centro
88010400 - Florianópolis, SC - Brasil
Telefone: (48) 32397000
URL da Homepage: <http://www.altoqi.com.br/>

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2016

Graduação em Design Gráfico.
Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.
Título: Aplicativo Supra - Personas e Interfaces.
Orientador: Genilda Araujo.

2010 - 2011

Graduação em Design de Interiores.
 Faculdade CESUSC, CESUSC, Brasil.
 Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, FAPESC, Brasil.

**2008
interrompida**

Graduação interrompida em 2009 em Sistemas Eletrônicos.
 Instituto Federal de Santa Catarina, IFSC, Brasil.
 Ano de interrupção: 2009

Formação Complementar**2017 - 2017**

Workshop Design Transmídia. (Carga horária: 10h).
 Faculdade Energia de Administração e Negócios, FEAN, Brasil.

2016 - 2016

Design Ação - Vamos entender UX?. (Carga horária: 4h).
 Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.

2014 - 2014

Marcas, Produtos e Imaginário Social. (Carga horária: 2h).
 Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Brasil.

2008 - 2008

Jornada de Educação Tecnológica de Robótica. (Carga horária: 60h).
 SESI - Departamento Regional do Estado de Santa Catarina, SESI-DRSC, Brasil.

Áreas de atuação**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Desenho Industrial / Subárea: Design Gráfico.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Design de Interiores.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
 Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea:
 Desenho Industrial.

Idiomas**Português**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
 Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
 Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
 Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos**2015**

Mérito de Excelência em Design - Projeto:
 Banco de Séries, UDESC - Universidade do
 Estado de Santa Catarina.

2014

Mérito de Excelência em Design - Projeto:
 Thriller, UDESC - Universidade do Estado
 de Santa Catarina.

2013

Mérito de Excelência em Design - Projeto:
 Comuna Design Social, UDESC -
 Universidade do Estado de Santa
 Catarina.

2013

Mérito de Excelência em Design - Projeto:
 Siciliana Pasta Gourmet, UDESC -
 Universidade do Estado de Santa
 Catarina.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

IDE MI 2015. 2015. (Congresso).

2.

Diseño en Palermo. 2014. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

★ **DURGANTE, A. C.** IDE MI 2015 - IV International Conference on Integration of Design, Engeneering and Management for Innovation. 2015. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 13/03/2025 às 12:26:34

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Ollivia Maria Gonçalves

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8243780104961207>

ID Lattes: **8243780104961207**

Última atualização do currículo em 14/12/2024

Doutoranda do Programa de Antropologia Social da UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina. Mestra em Antropologia Social pela UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina e em História e Bens Culturais pela Escola de Ciências Sociais da FGV- Fundação Getúlio Vargas, Graduada em Antropologia Social na UFSC-Universidade Federal de Santa Catarina. Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia Digital, Antropologia do Afeto, Antropologia Sensorial e Antropologia das artes, atuando principalmente nos seguintes temas: etnomusicologia, música, som, paisagens sonoras, fonogramas digitais, digitalização das artes, linguagem multimodal, afetos digitais, cibercultura, etnografia digital, patrimônio digital, memória digitalizada, algoritmos e plataformas de entretenimento e streaming. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Ollivia Maria Gonçalves 

Nome em citações bibliográficas

AG, M.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8243780104961207>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2024

Doutorado em andamento em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Título: **INSPIRADO NO OUTRO - A PRODUÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL, SOB INFLUÊNCIA DOS AFETOS DAS MÍDIAS SOCIAIS.**

Orientador: Letícia Maria Costa da Nóbrega Cesarino.

Palavras-chave: afeto; antropologia digital; cyborgs; Algoritmos; materialidade da música; fonograma.

2021 - 2023

Mestrado em Antropologia Social.
Universidade Federal de Santa Catarina,
UFSC, Brasil.

Título: Corpos de pixel a vida em bits e bytes, Ano de Obtenção: 2023.

Orientador:  Letícia Maria da Nóbrega Cesarino.

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Palavras-chave: digitalização; Cyberetnografia; ser humano estendido; antropologia digital; afeto.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Antropologia do Afeto.

2021

Mestrado profissional em andamento em História, Política e Bens Culturais.

Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

Título: Andando pelas prosas do Rio de Janeiro, um circuito aural de turismo, Ano de Obtenção: .

Orientador: Thais Blank.

Palavras-chave: turismo; memória; patrimônio; circuito cultural.

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Arquitetura e Urbanismo / Subárea: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / Especialidade: História do Urbanismo.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Turismo.

2015 - 2020

Graduação em Antropologia.

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Título: VIVENDO NA ?Caudalonga? DO SPOTIFY: ETNOGRAFANDO MÚSICOS COM ATÉ 3.000 SEGUIDORES NA PLATAFORMA DIGITAL.

Orientador: Dra. Letícia Maria da Nóbrega Cesarino.

1978 - 1982

Ensino Médio (2º grau).

Colégio Acadêmico, CA, Brasil.

International Union of Anthropological and Ethnological Sciences, IUAES, Japão.

Vínculo institucional

2018 - 2018

Vínculo: Tradutor/Monitor, Enquadramento Funcional: TRadutor

Outras informações

Atuação na Equipe de Tradução do 18º Congresso Mundial da IUAES no Brasil, realizando o trabalho de tradução na língua inglesa de textos prévio ao evento e a tradução durante as palestras para os Participantes internacionais.

Instituto de Estudos de Gênero, IEG, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2017

Vínculo: Monitor, Enquadramento Funcional: Monitor

Outras informações

Monitor no 13º Congresso Mundo de Mulheres e 11º Fazendo o Gênero, auxiliando nas atividades de credenciamento e outras demandas do evento.

Membro de corpo editorial

2020 - 2023

Periódico: MOSAICO (RIO DE JANEIRO)

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Antropologia Urbana.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Antropologia do Objeto.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Antropologia e patrimônio Cultural.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Cyberetnografia.

5.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Filosofia da Linguagem.

6.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Antropologia / Subárea: Antropologia das emoções.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

AG, M.. Viva Bem!. 1. ed. São Paulo: Ripress, 2003. v. 1. 54p .

2.

AG, M.. Mente Aberta - mentalizações conscientes. 1. ed. São Paulo: Ripress, 2003. v. 1. 61p .

Apresentações de Trabalho

1.

AG, M.. Escolhas e renúncias em design de produtos digitais.. 2024. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

★ **AG, M.** A produção de influência por meio do Instagram: uma etnografia dos afetos.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

AG, M. Metodologias de pesquisa em ambiente digital. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

AG, M. Atelier de pesquisa em Antropologia Digital. 2023. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

5.

AG, M. Afetos são mais do que acordes uma etnografia da materialidade de um fonograma em um mundo digital.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

AG, M. O que as pessoas diversas contribuem para a Experiência do Usuário?. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

7.

AG, M. Corpos de Pixel - influências e afetos em mídias sociais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

8.

AG, M. Airport Lounge. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

9.

AG, M. : Reconectando com sua criatividade. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

★ **AG, M.** Seu ouvido é um penico algorítmico: como o Spotify pasteuriza os ouvintes e direciona os plays de acordo com os objetivos comerciais dele.. 2021. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

11.

AG, M.; KORNIN, A. . Faça sua própria droga!. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

12.

KORNIN, A. ; **AG, M.** . Escolha sua própria droga!. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica**Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia****1.**

AG, M. . Desvendando os vieses: Tecnologia, design e responsabilidade. 2023. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 

Demais tipos de produção técnica**1.**

AG, M. . Oficina de práticas de pesquisa em ambiente digital. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

AG, M.; SANTO, B. E. . Oficina de metodologia e práticas de pesquisa de campo.. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Eventos**Participação em eventos, congressos, exposições e feiras****1.**

20 anos do Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural (NAUI. 2024. (Encontro).

2.

ILA 2023 - Interaction Design Latin America. O que as pessoas diversas contribuem para a Experiência do Usuário?. 2023. (Congresso).

3.

Minicurso MC 14: Midias digitais como campo de batalha: uma introdução à análise documental de polêmicas e debates públicos.. 2023. (Outra).

4.

RAM 2023 - Reunião de Antropologia do Mercosul. A produção de influência por meio do Instagram: uma etnografia dos afetos.. 2023. (Congresso).

5.

XI Enabet - Encontro Nacional de Etnomusicologia.Painel 4 - Etnomusicologia: Raça, gnero e LGBTQIAPN+ com ações afirmativas em foco. 2023. (Encontro).

6.

Pré Jornadas Antropológicas.Corpos de Pixel - influências e afetos em mídias sociais. 2022. (Simpósio).

7.

AIHumanities2021. 2021. (Encontro).

8.

II Congresso Internacional em Humanidades Digitais - HDRio20/21. 2021. (Congresso).

9.

II Congresso Internacional Paisagens Sonoras - O Som, a Música e a Arquitetura nas Comemorações de André Soares (1720-1769). 2021. (Congresso).

10.

Technology and Work - workshop. 2021. (Encontro).

11.

The Belgian Artificial Intelligence Week. 2021. (Encontro).

12.

VIII Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia. Seu ouvido é um penico algorítmico: como o Spotify pasteuriza os ouvintes e direciona os plays de acordo com os objetivos comerciais dele.. 2021. (Seminário).

13.

X ENABET | Encontro Nacional da Associação Brasileira de Etnomusicologia. Airport Lounge - apresentação de música na Mostra Sonora.. 2021. (Encontro).

14.

32a RBA - Reunião Brasileira de Antropologia. 2020. (Congresso).

15.

44º Encontro Anual da ANPOCS.. 2020. (Congresso).

16.

Encontro Rede ESIE/IBP Espiritualidade e Saúde. Experiência com Deuses e cura pelas plantas. 2019. (Encontro).

17.

Seminário Memórias, Reparação e Direitos. 2019. (Seminário).

18.

V Seminário Pontos, Linhas e Nós. 2019. (Seminário).

19.

18th IUAES World Congress,. 2018. (Congresso).

20.

13º WWC - Women World Congress. 2017. (Congresso).

21.

Jornadas Antropológicas 2017. 2017. (Outra).

22.

3th International Internet & Society Conference. 2000. (Congresso).

23.

2th International Internet & Society Conference. 1998. (Seminário).

24.

1th International Internet & Society Conference. 1996. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

AG, M. Pré Jornadas antropológicas. 2022. (Outro).

2.

MALTA, J. ; DIAS, K. ; OLIVEIRA, G. ; FRANCA, B. ; SANTO, B. E. ; LUCENA, P. ; COTRIM, A. ; RIBEIRO, F. C. ; ROSSI, B. C. V. C. ; **AG, M.** . Semana de Integração alunos CPDOC/FGV. 2021. (Outro).

3.

GROISMAN, A. ; KORNIN, A. ; LOMONACO, D. ; SOUTHIER, D. ; LANCAS, V. R ; **AG, M.** . I Simpósio de Pesquisa e Política sobre Plantas e Substâncias de Uso: O Estado da Arte em Santa Catarina. 2018.. 2018. (Outro).

Apresentações de Trabalho**1.**

AG, M.. Metodologias de pesquisa em ambiente digital. 2023.
(Apresentação de Trabalho/Seminário).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 13/03/2025 às 12:30:24

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**
CENTRO DE ARTES - CEART

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

**Curso de Bacharelado em Design
Habilitação: Design Gráfico**

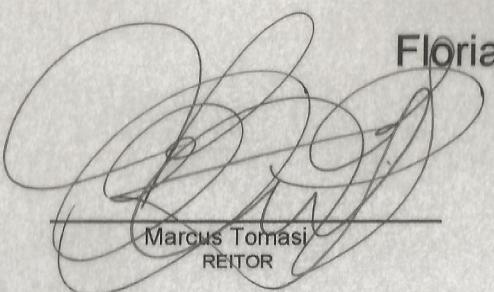
em 16 de março de 2017, confere o título de

Bacharela em Design a

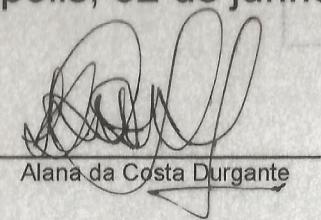
ALANA DA COSTA DURGANTE

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul,
nascida no dia 12 de novembro de 1989, carteira de identidade nº 5.499.827-1 SSP/SC,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de
todos os direitos e prerrogativas legais.

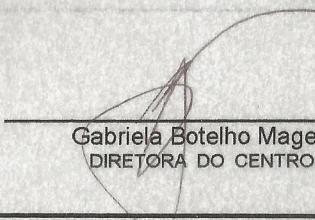
Florianópolis, 02 de junho de 2017.



Marcus Tomasi
REITOR



Alana da Costa Durgante



Gabriela Botelho Mager
DIRETORA DO CENTRO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Reconhecida pela Portaria Ministerial MEC nº 893, de 11/11/1985, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/1985.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN**

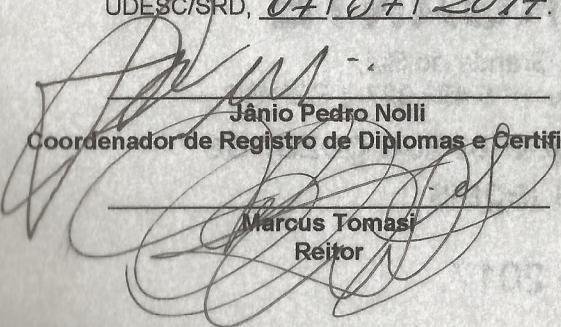
Habilitação em : Design Gráfico

Design Industrial

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 5495, de 05/08/2002
Publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 06/08/2002
(Nova Nomenclatura : Parecer CEE/SC nº 195, de 20/09/2005)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIPLOMA registrado sob o Nº 0671, no Livro
Nº 42, folhas 118-v, Processo SRD
Nº 62.889/17, de acordo com o artigo 48 da Lei
nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996.

UDESC/SRD, 07/07/2017

Jâniao Pedro Noll
Coordenador de Registro de Diplomas e Certificados



Marcus Tomasi
Reitor

CRONOGRAMA

MANHÃ

08H CREDENCIAMENTO

08H COFFEE

00100.043461/2025-13-1 (ANEXO: 001)

10H LUISA NOGUEIRA

10H50 PROF LUIZ SALOMÃO

11:25H GUI FERREIRA



CRONOGRAMA

TARDE

14H DIEGO SCHIMITT

14H50 JOSIAS OLIVEIRA

15H25 A CONFIRMAR

16H16 A CONFIRMAR

16H50 EDUARDO HOFF

14H40 OLLIVIA MARIA

18:15 LEO XAVIER E
JAAKKO TAMMELA

19H HAPPY HOUR



[INFORMAÇÕES](#)[APRESENTAÇÕES E PALESTRAS](#)[INSCREVA-SE](#)[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

Participe da primeira edição do Floripa Design Day, um evento dedicado a promover um diálogo aprofundado sobre design, inovação e negócios em Florianópolis.



Dados cartográficos ©2025 Informar erro no mapa

O **Floripa Design Day 2025** será realizado no **Auditório do Passeio Sapiens**, localizado no Sapiens Parque, no norte da Ilha de Santa Catarina. O auditório possui capacidade para até 280 pessoas, oferecendo comodidade para todos os participantes.

O **Sapiens Parque** situa-se entre os bairros de Canasvieiras e Cachoeira do Bom Jesus, uma região privilegiada de Florianópolis. O endereço é Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Canasvieiras, Florianópolis, SC, CEP 88056-000.

Para quem chega de fora da cidade, o Sapiens Parque está a aproximadamente 30 km do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz. A região oferece diversas opções de hospedagem, gastronomia e lazer, especialmente nas proximidades das praias do norte da ilha, como Canasvieiras e Jurerê Internacional.

Como chegar:

Entrada principal: - pedestres e veículos: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 – Canasvieiras, Florianópolis, SC

Estacionamento: O local dispõe de estacionamento coberto com capacidade para 240 automóveis, 100 vagas para motos e 140 para bicicletas, garantindo comodidade para os participantes que optarem por transporte próprio.

Transporte público: O Sapiens Parque é acessível por meio de linhas de ônibus que atendem a região norte da ilha. Recomenda-se verificar os itinerários atualizados no site do sistema de transporte público de Florianópolis para planejar a melhor rota.

Hospedagem: Nas proximidades do Sapiens Parque, especialmente nos bairros de Canasvieiras e Jurerê, há diversas opções de hotéis e pousadas que atendem a diferentes perfis e orçamentos. É aconselhável realizar reservas com antecedência, considerando a alta demanda na região.

Gastronomia e lazer: A região norte da ilha é rica em opções gastronômicas, desde restaurantes de culinária

local até internacional. Além disso, as praias próximas oferecem diversas atividades de lazer e entretenimento para os visitantes. Para mais informações sobre o Sapiens Parque e suas instalações, visite o site oficial: [SAPIENS PARQUE](#). Estamos ansiosos para receber todos no Floripa Design Day 2025 e proporcionar uma experiência enriquecedora em um ambiente inovador e inspirador.

Conectando design e negócios no coração da capital da inovação.

Apresentadores



Priscila Albuquerque

[INFORMAÇÕES](#)[APRESENTAÇÕES E PALESTRAS](#)[CATÁLOGO](#)[INSCREVA-SE](#)[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

Co-fundadora & UX Strategist
[Priscilla Albuquerque](#)
Linked In
([Https://Www.Linkedin.Com/ln/Priscillaalbuquerque/](https://www.linkedin.com/in/priscillaalbuquerque/))

Palestrantes



Luisa Nogueira

Co-fundadora Sensorama Design



Prof Luiz Salomão

Professor UFSC



Josias Oliveira

Consultor de Produto

Linked In
INFORMAÇÕES
(Https://
Www.linkedin.com/in/
Luisanogueira/)

APRESENTAÇÕES E PALESTRAS
INSCREVA-SE
(Https://
Www.linkedin.com/in/
Salodesigner/)

PERGUNTAS FREQUENTES
Linked In
(Https://
Www.linkedin.com/in/
Oliveirajosias/)



Eduardo Hoff

Líder de Inovação e Produto
na Agriness

Linked In
(Https://
Www.linkedin.com/in/
Eduardohoff/)



Léo Xavier

Founding Partner e CEO Môre
Talents for Tech

Linked In
(Https://
Www.linkedin.com/in/
Leoxavier?
Utm_source=share&Utm_campaign=share_via&Utm_content=profile&Utm_medium=ios_a



Jaakko Tamela

Executivo e professor de
Design

Linked In
(Https://
Www.linkedin.com/in/
Jaakkotammela/)

**Gui Ferreira**

CEO e Fundador da Atomsix

Linked In
([Https://
Www.linkedin.Com/ln/
Guiferreira/](https://www.linkedin.com/in/guiferreira/))

**Diego Schmitt**Coordenador de Design e
Experiência nas Lojas Renner

Linked In
([Https://
Www.linkedin.Com/ln/
Diegoschmitt/](https://www.linkedin.com/in/diegoschmitt/))

**Ollivia Maria Gonçalves**Digital Content
Strategist na Auralscapes

Linked In
([Https://
Www.linkedin.Com/ln/
Ollivia-Maria-Goncalves/
%20](https://www.linkedin.com/in/ollivia-maria-goncalves/))

Em breve mais palestrantes serão confirmados!

Participe do FDD25

Dia 29 de Março de 2025, das 9h às 18h, No Sapiens Parque S.A, em Florianópolis

INFORMAÇÕES

APRESENTAÇÕES E PALESTRAS

INSCREVA-SE

PERGUNTAS FREQUENTES

Ingresso Lote Extra

R\$ 250,00 (+ R\$ 25,00 taxa)

Inicio das vendas em 11/03/2025

Quantidade limitada de ingressos do lote extra.

[INFORMAÇÕES](#)[APRESENTAÇÕES E PALESTRAS](#)[INSCREVA-SE](#)[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

Perguntas Frequentes

Quando vai acontecer o Floripa Design Day 2025?

Como posso garantir meu ingresso?

Haverá transmissão online do evento?

O evento oferece descontos para grupos ou empresas?

Como posso acompanhar as novidades sobre o evento?

Como posso entrar em contato com o FDD25

Apoio e Organização



Realização



INFORMAÇÕES

APRESENTAÇÕES

Apoio Diamante

PERGUNTAS FREQUENTES

**Patrocínio Ouro:****Patrocínio Prata:**

[INFORMAÇÕES](#)[APRESENTAÇÕES E PALESTRAS](#)**Apóio:** [INSCREVA-SE](#)[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

(<https://br.linkedin.com/company/ixda-florianopolis>)

(<https://www.instagram.com/floripadesignday/>)

Copyright © Manobra Studio 2025 | Todos os direitos reservados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.389.812/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2019
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZILLI VICENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANOBRA STUDIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO ADAO BARUFFI		NÚMERO 1035	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 15.105-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS EUCALIPTOS	MUNICÍPIO POTIRENDABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RAFAELZILLI.COM		TELEFONE (17) 3249-2278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2025** às **14:58:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL ZILLI VICENTE
CNPJ: 34.389.812/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:08 do dia 04/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2025.

Código de controle da certidão: **59C2.B625.0AAF.BFD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.389.812/0001-92

Razão Social: RAFAEL ZILLI VICENTE

Endereço: RUA JOAO ADAO BARUFFI / JARDIM DOS EUCALIPT / POTIRENDABA / SP / 15105-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903106157230579

Informação obtida em 18/03/2025 15:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ZILLI VICENTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.389.812/0001-92

Certidão nº: 15736036/2025

Expedição: 18/03/2025, às 15:06:00

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL ZILLI VICENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.389.812/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.389.812/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030787442-58

Data e hora da emissão 18/03/2025 15:10:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.389.812

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65996429

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/03/2025 15:09:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Largo Bom Jesus, 990 - Centro - POTIRENDABA
 CNPJ: 45.094.901/0001-28



CERTIDÃO NEGATIVA
 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000036141

Contribuinte

RAFAEL ZILLI VICENTE

Logradouro

RUA JOAO ADAO BARUF

Bairro

JARDIM DOS EUCALIPTOS

Cidade

POTIRENDABA

CPF/CNPJ

34.389.812/0001-92

Número

Complemento

1035

CEP

15105000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 19:55:09 do dia 24/03/2025

Válida até 23/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5A7D4F428DC5BF08

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 24/03/2025, 17:44

Parâmetros: CPF / CNPJ: 34.389.812/0001-92. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - **Situação REGULAR**

Código de Validação: NGUzODVmY2RiZjQ0NjU2M2I4ZTBkYTViNzBmNzQyNTIyYTg0MGIxOGYyOGQxNGVkNmU0ZWRmZDg1MjZiZTVmOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9CD19C93006A0563

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 17:46:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAFAEL ZILLI VICENTE**
CNPJ: **34.389.812/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.003362/2025-62

Relatório Conclusivo nº 013/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 24 de março de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) solicitação para inscrição de 02 (duas) servidoras (abaixo) da Diretoria-Executiva da Gestão (DIREG) no evento externo “Floripa Design Day 2025”, promovido pela empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio), no dia de **29 de março de 2025** na modalidade presencial na cidade de Florianópolis/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1) Isabela de Souza Lima Campos - matrícula 231499;
- 2) Priscila Andrade da Silva - matrícula 423807. [grifos do SEEXCO]

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo Despacho nº 621/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP³, de 26/03/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento total dos requisitos impostos pelos dispositivos retrocitados.**

¹ 00100.043473/2025-30.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.033371/2025-14.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.003362/2025-62

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo Parecer Técnico nº 382/2025 – SEGCAS⁴, de 06/03/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelo Ofício nº 092/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁵, de 10/03/2025, informa que o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, com Código ITD_000_000, Área de Competência: Inovação e Transformação Digital, e que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos⁶.

Sobre o Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal – PCASF, registramos que o OT, por meio do Despacho nº 101/2025 – COADFI/ILB⁷, de 13/03/2025, esclareceu o seguinte sobre o Plano Anual de Capacitação de Servidores (PCASF) de 2025:

7. Por último, não obstante o PCASF 2025 já tenha sido publicado recentemente, os trâmites administrativos que propiciam o monitoramento de sua execução e controle não estão totalmente azeitados. Dessa forma, continua-se nesse ínterim impossível a juntada do demonstrativo do orçamento do PCASF. De todo modo, diante do curto espaço temporal até a realização do curso que aqui se pretende, a retenção desse processo de contratação poderia ir de encontro à consecução do objeto, ou seja, não possibilitar a realização do treinamento. [Grifos do SEEXCO]

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras – SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o Termo de Referência (TR) 15/2025⁸, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

⁴ 00100.037203/2025-90.

⁵ 00100.040009/2025-91, p.2.

⁶ *Idem*, p. 3.

⁷ 00100.043461/2025-13.

⁸ 00100.043473/2025-30.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.003362/2025-62

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O item 3.3.1 do TR informa que não será exigida qualificação econômico-financeira da futura contratada, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

O item 4 do TR define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O item 1 do Anexo II do TR traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), contemplando a inscrição de 2 (duas) servidoras.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **RAFAEL ZILLI VICENTE (Manobra Studio)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.389.812/0001-92, ofereceu proposta comercial (Anexo 1) válida até **29/03/2025** no valor total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

4. DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. *Curriculum Linkedin* da Professora Priscila Albuquerque⁹;
2. *Curriculum Lattes* da Professora Alana da Costa Durgante¹⁰;
3. *Curriculum Lattes* da Professora Ollivia Maria Gonçalves¹¹;
4. Diploma do Curso de Bacharelado em Design – Habilitação: Design Gráfico, de Alana da Costa Durgante¹²;

⁹ 00100.043461/2025-13-1, p. 4-7.

¹⁰ *Idem*, p. 8-11.

¹¹ *Ibidem*, p. 12-21.

¹² *Ibidem*, p. 22-23.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.003362/2025-62

5. Cronograma do Evento¹³.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, por meio do **Ofício nº 0115/2025-COCVAP/SADCON¹⁴**, de 18/03/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Sistema de Painel de Preços foram encontrados 3 (três) contratações, conforme NUP 00100.043461/2025-13-2.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.043461/2025-13]:

“A nosso ver, a razoabilidade do preço deve ser aferida pela comparação do valor ofertado ao Senado Federal em comparação com valor cobrado junto a outros interessados para participação no mesmo evento, conforme definido no ADG 14/2022, art. 14, § 6º, inciso II. Acontece que o Inciso I do mesmo artigo e parágrafo, estabelece que a razoabilidade do preço deverá levar em consideração, também, os preços praticados no mercado, observada à similaridade do objeto, que deverá ser atestada pelo órgão técnico. Sendo assim, após realizada pesquisa, identificamos as contratações relacionadas acima, sendo que, no entanto, as características do objeto possam diferir daquela aqui pretendida pelas razões já anteriormente expostas, não podendo, porém, representar por si só, impeditivo à contratação, nos parecendo mais razoável considerar tais aspectos dentro do contexto ora apresentado.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao inciso II do §6º, a empresa encaminhou 03 (três) notas fiscais para o mesmo evento, conforme documentado no NUP 00100.043461/2025-13-3.

Ademais, no documento 00100.043461/2025-13, o órgão técnico informou que:

Quanto ao valor unitário cobrado na proposta comercial de R\$200,00, salientamos que o valor de ingresso individual atualmente disposto no sítio da empresa (https://floripadesignday.com.br/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaaKguTEq6dfFmcZ6fx95p4auIF40IOEAHMfSaMMEtXe15FjnDuSDq3ns4_aem_fPyA7wIvKWXfAM2Ut2p4Q) é de R\$250,00, ou seja, o valor de inscrição expresso no site da pretendida contratada também corrobora a economicidade da proposta e seu

¹³ *Ibidem*, p. 24-35.

¹⁴ 00100.046467/2025-34.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.003362/2025-62

excelente custo-benefício. Em resumo, diante da planilha comparativa de preços, toda a documentação enviada e anexada aos autos e das justificativas apresentadas, manifesta-se a COADFI/ILB favoravelmente à adequação do valor.

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com o art. 14, incisos I e II do §6º do ADG nº 14/2022, e que a pesquisa de preços está válida até **14/09/2025**¹⁵.

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 193/2025-ADVOVSF**¹⁶, de 21/03/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretendida contratada foi comprovada pelas **Certidões**¹⁷ (RFB/PGFN com validade até **31/08/2025**; FGTS com validade até **07/04/2025**; trabalhista com validade até **14/09/2025**; SEFAZ-SP, com validade até **17/09/2025**, SMFAZ-SP com validade até **14/09/2025** e Procuradoria Geral do Estado de São Paulo com validade até **17/04/2025**).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 1**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a) Cadastro de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e **d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que

¹⁵ *Idem*, p. 3.

¹⁶ 00100.049845/2025-31

¹⁷ 00100.047972/2025-04-2 (ANEXO: 002).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.003362/2025-62

impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 2**.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 207/2025-COPAC/SAFIN**¹⁸, de 24/03/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 5820**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência¹⁹;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **RAFAEL ZILLI VICENTE (Manobra Studio)**, CNPJ nº 34.389.812/0001-92.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito

¹⁸ 00100.050687/2025-62.

¹⁹ 00100.043473/2025-30.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.003362/2025-62

e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
 Chefe do SEEXCO/COCDIR - Revisora

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação das servidoras em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
 Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.003362/2025-62

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do(a) DIREG (NUP 00100.028287/2025-71), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “Floripa Design Day 2025”, promovido pela empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio),, a realizar-se no período de 29 de março de 2025 , na cidade de Florianópolis/SC, na modalidade **presencial**:

Servidor(a)	Matrícula
ISABELA DE SOUZA LIMA CAMPOS	231499
PRISCILA ANDRADE DA SILVA	423807

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “Floripa Design Day 2025”, promovido pela empresa Rafael Zilli Vicente (Manobra Studio), a realizar-se no período de 29 de março de 2025 , na cidade de Florianópolis/SC, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

incisos I, II e IV do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV¹ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 29 de março de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

¹ Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:

(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.

(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;

II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

(...)

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

